

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 Nº 456, de 15.09.2006.

PORTARIA nº 62/2006

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 33, de 30 de maio de 2006.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 15 de setembro de 2006.


Luiz José da Silva
PREFEITO

PORTARIA nº 63/2006

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais a Senhora **SEVERINA ALVES CAMPOS**, matrícula 77-9, ocupante do Cargo Auxiliar de Bibliotecário, lotada no Departamento de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da CF, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c o art. 3º da EC 41/2003.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 15 de setembro de 2006.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 Nº 456, de 11.09.2006.

PORTARIA nº 61/2006

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade a Senhora **RITA MARIA DA SILVA**, matrícula 189-9, ocupante do Cargo Regente de Ensino, lotada no Departamento de Educação e Cultura - FUNDEF Quadra Especial, de acordo com o artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da CF, com redação dada pela EC 20/1998, c/c art. 3º, da EC 41/2003.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 11 de setembro de 2006.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 - N° 456, de 04.09.2006.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2006

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Firma D.R. Projetos e Construções Ltda.

Objetivo: É a construção de passeio público em terra batida nas ruas: Gerônimo Ribeiro da Silva, Joaquim P. Borges, Ver. Manoel Alves de Lima, Ana da Conceição Melo, Maria da Glória C. Moreira e, a construção de canal descoberto na R. Maria da Glória C. Moreira e canal coberto na R. Ver. Manoel Alves de Lima desta cidade.

Valor Total R\$: 31.933,85 (Trinta e um mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos). Com recursos provenientes do: FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 44905101 – Obras e Instalações.

Processo Licitatório N° 0053/2006.

Carta Convite N°: 0037/2006.

Vigência: 11/09/2006 a 11/12/2006.

Data: 11/09/2006.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 04 Nº 456, de 04.09.2006.

PORTARIA nº 60/2006

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos Art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 782, de 05 de janeiro de 2005,

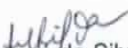
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor *Rivaldo Barbosa Gomes*, matrícula 360-3, Cargo Secretário Executivo, para prestar serviços em regime de dedicação exclusiva, com uma Gratificação Atividade Especial, no valor de 2.0% sobre o seu vencimento básico, a partir da presente data, conforme Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004 e Artigos 1º e 2º do Decreto nº 782, de 05/01/2005.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de setembro de 2006.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 03 Nº 456, de 04.09.2006.

PORTARIA nº 59/2006

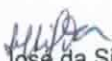
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18. Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR Rivaldo Barbosa Gomes, portador do CPF nº 250.921.624-49, para exercer em Comissão o Cargo de **Secretário Executivo**, símbolo PMC-5, criado pela Lei Municipal Nº 253, de 03 de março de 1997.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de setembro de 2006.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 nº 456, de 04.09.2006.

PORTARIA nº 58/2006

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18. Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular por um período de 01 (um) ano, de 02.09.2006 a 02.09.2007, ao servidor **Paulo Luiz da Costa Araújo**, matrícula 73-6, cargo *Auxiliar Administrativo*, símbolo AA-201, lotado no Departamento de Educação e Cultura, conforme Requerimento nº 237/06 e o disposto no Artigo 83 da Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004 (Regime Jurídico).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de setembro de 2006.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 nº 456, de 04.09.2006.

LEI nº 470, de 04 de setembro de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Dona Inês, exercício de 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza abrir ao Orçamento do Município de Dona Inês o Crédito adicional Especial ao valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer face às dotações abaixo discriminadas:

1.00.00	Câmara Municipal de Dona Inês	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
2001	Ação do Poder Legislativo	
1044	Aquisição de Imóvel para Poder Legislativo	
44.90.61.00	Aquisição de Imóvel	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo Artigo anterior, será constituído e proveniente da anulação parcial ou total de dotação constante no Orçamento do Município e/ou excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II e III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de setembro de 2006.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 - Nº 456, de 22.09.2006.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acolho, por seus jurídicos fundamentos, a manifestação da CPL, em face da documentação acostada, para **RATIFICAR** a **DISPENSA** de licitação Nº **001/2006**, que objetiva a Contratação de Carro-pipa para abastecer d'água as localidades Rurais: *de Lagoa da Serra; de Boa Vista; de Assentamento Várzea Grande; de Lajedo Preto; de Cajazeiras; de Caco; de Caiçara; de Carnaúba; de Chã de Palhares; de Capivara; de Serra do Sítio; de Marias Pretas; de Zé Paz; de Mela Bode; de Miguel; de Mulungu; de Mata; de Pedra Lavrada; de Pedra Lisa; de Pinhões; de Oiticica; de Queimadas; de Pimenta; de Olho D'água; de Salgado; de Estrela; de São Luiz e de Umarizinho*, deste Município, no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por cada carrada d'água.

Dona Inês - PB, 22 de setembro de 2006.


Luiz José da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 64/2006

Dispensa de Licitação

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei Nº 8.666/93, atualizada pela Lei Nº 8.883/94 e modificada pela Lei Nº 9.648/98,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, devidamente ratificado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, **DISPENSAR** o procedimento licitatório regular para: acolher, por seus jurídicos fundamentos, a manifestação da CPL, em face da documentação acostada, e **RATIFICAR** a **DISPENSA** de licitação Nº **001/2006**, que objetiva a Contratação de Carro-pipa para abastecer d'água as localidades Rurais: *de Lagoa*

da Serra; de Boa Vista; de Assentamento Várzea Grande; de Lajedo Preto; de Cajazeiras; de Caco; de Caiçara; de Carnaúba; de Chã de Palhares; de Capivara; de Serra do Sítio; de Marias Pretas; de Zé Paz; de Mela Bode; de Miguel; de Mulungu; de Mata; de Pedra Lavrada; de Pedra Lisa; de Pinhões; de Oiticica; de Queimadas; de Pimenta; de Olho D'água; de Salgado; de Estrela; de São Luiz e de Umarizinho, deste Município, no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por cada carrada d'água.

Dona Inês - PB, 22 de setembro de 2006.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 02 - N° 456, de 22.09.2006.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2006

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o Senhor José Helio Alves.

Objetivo: Abastecer com água, diariamente e/ou de acordo com a necessidade, com carro-pipa, as localidades rurais: *de Lagoa da Serra; de Boa Vista; de Assentamento Várzea Grande; de Lajedo Preto; de Cajazeiras; de Caco; de Caiçara; de Carnaúba; de Chã de Palhares; de Capivara; de Serra do Sítio; de Marias Pretas; de Zé Paz; de Mela Bode; de Miguel; de Mulungu; de Mata; de Pedra Lavrada; de Pedra Lisa; de Pinhões; de Oiticica; de Queimadas; de Pimenta; de Olho D'água; de Salgado; de Estrela; de São Luiz; e de Umarizinho*, deste Município.

Valor da carrada d'água: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Valor Total R\$: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Com recursos provenientes do: FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903601 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Processo Licitatório N° 0056/2006.

Dispensa N°: 001/2006.

Vigência: 22/09/2006 até o término da situação de emergência decretada na zona rural deste Município.

Data: 22/09/2006.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 Nº 456, de 21.09.2006.

PORTARIA nº 67/2006

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao Senhor **JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO**, matrícula 232-1, ocupante do Cargo *Artífice de Obras-801.1*, lotado no Departamento de Obras Públicas e Urbanismo, de acordo com o artigo 40, § 1º, Inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº 20/1998, c/c o art. 3º da EC 41/2003.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 21 de setembro de 2006.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 - Nº 456, de 19.09.2006.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2006

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Senhora Silvânia Lígia Oliveira Santos.

Objetivo: Substituir peças e componentes e realizar serviços no Trator Valtra 985 4x4, pertencente a esta Prefeitura.

Valor Total RS: 5.143,00 (Cinco cento e quarenta e três mil reais). Com recursos provenientes do: FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903601 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Processo Licitatório Nº 0055/2006.

Carta Convite Nº: 0038/2006.

Vigência: 19/09/2006 a 29/09/2006.

Data: 19/09/2006.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 Nº 456, de 25.09.2006.

PORTARIA nº 65/2006

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 421/2004 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

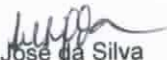
Art. 1º - Designar os servidores *Maria Gorete da Silva*, matrícula 66-3, *Maria Graciélla de Sousa Rodrigues*, matrícula 338-7 e *Maria do socorro de Sousa*, matrícula 18-3, para sob a presidência da primeira, comporem a *Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar*, com o objetivo de apurar a ocorrência envolvendo o Servidor **Geraldo Agostinho Bezerra**, matrícula 226-7, Auxiliar de Serviços Gerais, ora prestando serviços diurno como Vigia na Garagem desta Prefeitura.

Art. 2º - Determinar a abertura do competente Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade do Servidor, observando o princípio da ampla defesa e do devido Processo Legal.

Art. 3º - O Inquérito Administrativo obedecerá ao prazo de trinta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 25 de setembro de 2006.


Luiz José da Silva
PREFEITO